

Um (1) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior — Jurista

Ord.	Candidatos	Val.
1	Saudade do Rosário Seramota e Lopes	16,90
2	Natália da Silva Gaspar	14,90 a)
3	Sandra Maria Bento Fernandes	14,15 a)
4	Anabela Mesquita Varandas	13,55 a)
5	Maria Manuela Pacheco de Meireles	13,30 a)
6	Anita Cristina Ramos Aleixo	12,40 a)
7	Carlos Manuel de Sousa Barbosa	12,15 a)
8	João Miguel Valdez Faria Bidarra Palmeirão	12,15 a)
9	Cristina Sandra Domingues dos Santos	b)
10	Maria da Conceição Moreira Pinto	b)
11	Alcinda Maria Ramos Brandão	b)
12	Ana Isabel Ferreira Guimarães	b)
13	Ana Isabel Gonçalves Garcia	b)
14	Anabela Ferreira Crespo	b)
15	Carlos Alberto Ribeiro Machado	b)
16	Daniela Filipa Azevedo Peniche da Silva	b)
17	Dina Isabel Mendes Faveiro	b)
18	Ernesto Filipe Caldas Costa	b)
19	Francisco Miguel dos Santos Vilela	b)
20	José Manuel Lima Garcia	b)
21	Luis Carlos Piçarra Urbano	b)
22	Madalena do Sameiro Ferreira Neiva da Rosa	b)

a) Constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

b) Exclusão do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

2 de Novembro de 2009. — Por delegação de competências, o Vereador, José Assunção Lopes Maçaira.

302551998

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 20618/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Setembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, por um ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41 e seguintes da referida Portaria.

4 — Descrição sumária das actividades: Planeamento, programação, coordenação e acompanhamento das actividades do município na área da programação cultural, gestão de equipamentos culturais e prestação de apoio técnico, organizativo e logístico às iniciativas dos agentes culturais locais.

5 — Habilitações literárias: Licenciatura na área de animação sócio cultural.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-Novo.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;

b) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do Cartão de Cidadão, número de fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;

c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato assim como fotocópia do certificado de habilitações.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Métodos de selecção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são a

Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública utilizará um dos métodos de selecção alternativos legalmente previstos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

18 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do Júri:

Presidente: João Miguel Amaro Marques, Vereador

1.º Vogal Efectivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Juventude.

2.º Vogal Efectivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2.º Vogal Suplente: Ana Paula Pereira Ribeiro, Técnica Superior

21 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302450203

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 20619/2009

Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho de assistentes operacionais, da carreira geral de assistente operacional (REF.º 08/2009) — homologação da lista unitária de ordenação final.

Para os efeitos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal mencionado em epígrafe, homologada através do meu despacho datado de 20/10/2009:

Número	Candidatos aprovados	Classificação final
1.º	Zélia Maria Curado Basso	15,79 Valores
2.º	Ana da Graça Bagulho Louro Maurício. . .	15,27 Valores
3.º	Maria da Graça Salgueiro Costa Cesário . . .	15,03 Valores
4.º	Graça Maria Caldeira Martins Trigueiro . . .	14,36 Valores
5.º	Maria dos Anjos Mourato Garcia Valente . . .	13,98 Valores
6.º	Helena Maria Barata Gomes Bento	13,93 Valores
7.º	Júlio Carrilho Serrano	11,62 Valores

Candidatos excluídos	Justificação
João Patrício Louro	(a)
Joaquim da Graça Lucas	(b)
José Maria Alfaia Polido	(c)
Manuel da Cruz Curado Tremoço	(c)
Marco Paulo Carita de Oliveira Rodrigues	(b)
Maria da Graça Reisinho Carita.	(a)
Maria da Graça Tôco Frasco	(d)
Maria de Lurdes Miguéns Belo Sequeira Roberto.	(a)
Maria Joaquina Curado Esteves.	(c)
Maria José Crisóstomo Marzia	(d)
Nuno Miguel da Fonseca Semedo	(d)
Pedro Filipe Semedo Salgueiro	(b)

(a) Por não ter comparecido para realizar a Prova Prática de Conhecimentos;
 (b) Ter desistido da realização da Prova Prática de Conhecimentos;
 (c) Por não ter comparecido para realizar a Avaliação Psicológica;
 (d) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Avaliação Psicológica;

20 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

302539231

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 20620/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, datado de 6 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal n.º 8/2009, tendo em vista o recrutamento de um posto de trabalho para categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do Aviso n.º 16540/2009 publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 184, de 22 de Setembro:

1 — Eduarda Margarida Bernardo Cardanha — 15,00 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

302557602